



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113

Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2025, adequo, conforme Termo de Referência e Ofício 042/2025 enviado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, o Processo Licitatório nº122/2025 para Contratação da Banda Sub Mix para apresentação no 77º Aniversário de Ribeirão Vermelho, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal 14.133, possui no art. 74, incisos II, previsão de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação que envolva....

II - II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

*... § 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

No presente caso, conforme verificados no termo de referência, documentos e proposta da vencedora, é pertinente sua adequação nos dispositivos do art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

João Paulo da Silva Leite
João Paulo da Silva Leite
Agente de Contratações



Ofício 042/2025 SELTC

Ribeirão Vermelho – 03 de novembro de 2025

Ao Agente de Contratações
João Paulo da Silva Leite
Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

Assunto: Solicitação (faz)

Com meus cordiais cumprimento, venho por meio deste solicitar a realização de um Processo de Inexigibilidade para Contratação da Banda Submix para apresentação no 77º Aniversário de Ribeirão Vermelho, de acordo com as especificações constantes neste termo de referência.

Certo do pronto atendimento, desde já agradecemos

Atenciosamente,

Ícaro Henrique de Andrade Souza
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,
Cultura e Turismo - PMRV

Portaria N° 2.040/2021
Ícaro Henrique de Andrade Souza

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo